

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Serviço Funerário do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO 04.10.15.452.3011.8.503.33903900.06		NÚMERO DO PROCESSO 6410.2021/0003416-5	Nº DO EMPENHO 383/2021
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SFMSP	NOME Serviço Funerário do Município de São Paulo		TELEFONE 11

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8,00	UN	locação de 8 (oito) TORRES DE ILUMINAÇÃO	25.957,8775000	207.663,02
DATA DE EMISSÃO 22/03/2021				R\$	207.663,02

Continua...

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Serviço Funerário do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 3

DOTAÇÃO 04.10.15.452.3011.8.503.33903900.06		NÚMERO DO PROCESSO 6410.2021/0003416-5	Nº DO EMPENHO 383/2021
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SF MSP	NOME Serviço Funerário do Município de São Paulo	TELEFONE 11	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****1 OBJETO:**

1.1 Contratação EMERGENCIAL COM INÍCIO IMEDIATO pelo período de ATÉ 60 DIAS, de empresa para a locação de TORRES DE ILUMINAÇÃO, para propiciar que os serviços de abertura de valas nos cemitérios municipais e os sepultamentos em todos os cemitérios municipais possam ocorrer 24 (vinte e quatro) horas por dia, para caso necessário abertura de VALAS e Sepultamentos noturnos dentro das normas legais que norteiam a contratação ("Contrato").

2 FUNDAMENTO:

2.1 Este contrato decorre do Processo SEI nº 6410.2021/0003416-5 de Dispensa Licitação, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, artigo 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 59.283/2020 e o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, objeto do referido processo administrativo.

3 REGIME DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Os serviços deverão ser prestados de forma indireta, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços contidos na proposta da seguinte maneira:

a. Torre de iluminação: Será pago o valor de R\$ 51,45 (cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por hora por cada Torre de iluminação deixada à disposição ou em funcionamento no período entre 19:00hs e 06:00hs;

a1. Fica vedado o pagamento da CONTRATANTE à CONTRATADA quando a(s) Torre(s) de iluminação estiver quebrada ou em reparo ou aguardando a vinda do Eletricista;

b. Eletricista: Será pago o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora do Eletricista que estará à disposição no período entre 19:00hs e 06:00hs;

c. Veículo utilitário tipo VW Saveiro (sem motorista): Será pago o valor de R\$ 17,01 (dezesete reais e um centavo) por hora do veículo que estará à disposição no período entre 19:00hs e 06:00hs; e

d. Telefone celular: Será pago o valor de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) por hora do celular que estará à disposição 24h por dia;

4.2 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Continua...

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Serviço Funerário do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO 04.10.15.452.3011.8.503.33903900.06	NÚMERO DO PROCESSO 6410.2021/0003416-5	Nº DO EMPENHO 383/2021
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO SFMSP	NOME Serviço Funerário do Município de São Paulo	TELEFONE 11

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.2 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em lei.

5.2 O responsável pela gestão será o Departamento Técnico de Cemitérios e a fiscalização do contrato será designada posteriormente via despacho.

5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 Os serviços terão início em 20 de março de 2021.

6.2 Os serviços serão prestados nos locais, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins, ficando também a critério da CONTRATANTE informar outros locais.

6.3 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo imediato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta de preços.

6.3.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato às custas da CONTRATADA, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

6.3.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.